

## CONTRATO

### FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 10.000 CONTADORES DE ÁGUA DE DN15MM MUNIDOS DE SISTEMA DE TELEMETRIA

#### 1. OUTORGANTES:

**PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM,** com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pela sua Administradora Executiva, **Ana de Campos Cabral de Noronha Meneses**, com poderes para o ato, conforme decorre do despacho n.º 037/2023, de 15.02.2023, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

**SEGUNDA: ENERMETER – SISTEMAS DE MEDIÇÃO, Unipessoal, Lda**, com sede no Travessa dos Prados, n.º 12, 4705-025 Braga, com o NIPC 505 355 760 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, representada por **Manuel Joaquim da Silva Machado**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme subscrita em 12.04.2023 e válida até 12.04.2024, adiante designado por segunda outorgante;

#### 2. OBJETO:

Fornecimento Contínuo de 10.000 contadores de água de DN15 mm munidos de Sistema de Telemetria, nos termos e condições descritos no caderno de encargos e Anexo I (cláusulas técnicas).

#### 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço a pagar pelo fornecimento objeto do contrato é de **€ 583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. O prazo de pagamento será de 60 dias após a apresentação das respetivas faturas, que deverão ser

#### 4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo do contrato: 4 meses, ou até se esgotarem as quantidades adjudicadas.
2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

#### 5. CAUÇÃO:

A caução foi prestada pela Garantia Bancária N00424037 datada de 07.09.2023, do Novo Banco, SA, no valor de € 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta euros), correspondente a 5% da quantia adjudicada.

#### 6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2023  
Classificação, conta económica D070110.25

#### 7. GESTOR DO CONTRATO:

Para gestora do contrato foi designada:

#### 8. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
  - a) O Caderno de Encargos;
  - b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

#### 9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;  
Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;  
Comprovativo da regularização da situação contributiva;  
Comprovativo da regularização da situação tributária;  
Comprovativo da certidão permanente;

Assinada digitalmente por CAMPOS CABRAL DE NORONHA MENÊSES  
Data: 2023.09.13 09:22:20 BST

Assinada digitalmente por MANUEL JOAQUIM DA SILVA MACHADO  
Data: 2023.09.13 09:39:29 BST

## 10. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Ajuste direto por critérios materiais 205ADCM2023**, foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração, de 17.08.2023.
2. A adjudicação foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 01.09.2023, que aprovou a minuta de contrato.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE